



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, regulamente inscrita sob o CNPJ nº. 01.770.100/0001-60, com sede administrativa situada na Rua Celina Diniz, nº. 11, bairro Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG, neste ato devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, nos termos legais e regimentais, o Senhor LÁZARO DE PAULA LEMOS, e **BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade simples pura, registrada na OAB/MG 4.361, com sede na Rua Vereador João Bento de Souza, n. 67, Sagrado Coração de Jesus, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, CNPJ 21.092.568/0001-50, neste ato representada por GUILHERME DIAS BRUCE, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 128.614, filho de Sérgio André de Pádua Bruce e Adriana Maria Dias Bruce, CPF 075.372.016-76, RG MG-11.053.538, residente na Avenida do Contorno, 299, Apt. 101, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, em comum acordo, com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato acima enumerado, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato acima identificado prorrogado por mais 12 meses, passando a encerrar sua vigência em 01º de abril de 2027.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

Conforme cláusula 3.4.2.1 do contrato original, o valor contratual fica ora reajustado pelo IPCA, cujo índice apurado é de 2,792380 %, passando o valor mensal para R\$ 6.013,97 (seis mil e treze reais e noventa e sete centavos), e anual para R\$ 72.167,64 (setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Estando justos e conforme, firmam as partes o presente TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas infra-assinados.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Vereador Presidente Lázaro de Paula Lemos
Contratante

BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Guilherme Dias Bruce
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: